



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2025

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, a, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão do valor e todo o exposto a seguir, solicito autorização para dispensa de licitação.

3 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO 12X8,5 METROS, 10 BANHEIROS QUÍMICOS , 02 (DUAS) TENDAS 10X10 METROS E 1 GERADOR DE ENERGIA, PARA A FESTA DE VIRADA DE ANO MUNICÍPIO DE LARANJAL Á REALIZAR SE DIA 31/12/2025.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26365	PALCO ESTRUTURADO 12M X 8.5M. Locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco profissional medindo 12 metros de largura por 8.5 metros de profundidade, estruturado em sistema modular metálico de alta resistência, obrigatoriamente em estrutura de treliça de alumínio modelos P50 e P30, com piso em madeira compensada antiderrapante,	1	UN		



		<p>forrado e nivelado, com altura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e máxima de 1,50m em relação ao solo (ajustável conforme o terreno), atendendo normas técnicas de segurança.</p> <p>O palco deverá ser coberto por cobertura metálica com telamento em lona PVC tensionada, impermeável, com proteção contra intempéries (chuva e sol), sustentada por estrutura metálica galvanizada, garantindo a integridade de artistas, equipamentos e público.</p> <p>Deverão ser disponibilizados 02 (dois) camarins fechados, medindo no mínimo 4m x 4m cada, com divisórias e cobertura, localizados atrás ou nas laterais do palco, com acesso interno, destinados tanto ao uso de artistas quanto às candidatas do concurso/desfile.</p> <p>Itens obrigatórios inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Escadas de acesso laterais com corrimão e degraus antiderrapantes.• Guarda-corpos e grades de segurança em todo o entorno do palco.• Fechamento lateral em lona preta, branca ou preta com trama, para acabamento estético e proteção.• Piso nivelado, firme, antiderrapante e de alta resistência.• A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica			
--	--	---	--	--	--



		(ART) e laudo técnico de montagem e segurança do palco, devidamente assinados por profissional habilitado, como condição indispensável para a utilização da estrutura. <ul style="list-style-type: none">• Montagem e desmontagem sob responsabilidade da contratada, incluindo transporte, mão de obra especializada e equipamentos necessários.• Estrutura em conformidade com as normas de segurança da ABNT e Corpo de Bombeiros.				
2	26366	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUÍMICOS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA - contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção, higienização e posterior retirada de 10 (dez) banheiros químicos portáteis, sendo: <ul style="list-style-type: none">• 08 (oito) unidades comuns, para uso geral do público;• 02 (duas) unidades adaptadas para pessoas com deficiência (PCD), com dimensões ampliadas e barras de apoio.• Cabines fabricadas em polietileno de alta resistência, ventiladas, impermeáveis, com porta dotada de trinco interno e indicação de livre/ocupado.• Piso antiderrapante, sem frestas, com estanqueidade contra vazamentos.• Reservatório de dejetos de no mínimo 200 litros, com aditivo químico bactericida e desodorizante.• Assento anatômico, suporte para papel higiênico e dispenser de álcool em gel.• Unidades adaptadas PCD com dimensões mínimas de 1,10m x 1,60m, altura interna	1	UN	10.500,00	10.500,00



		<p>de 2,20m, barras de apoio laterais, porta mais larga (mínimo 80cm) e rampa de acesso.</p> <p>Serviços de Limpeza e Manutenção</p> <ul style="list-style-type: none">• Inclusão de 01 (um) funcionário responsável pela limpeza, higienização e reposição de insumos durante todo o período do evento.• Limpeza periódica com retirada de resíduos e aplicação de produtos desodorizantes.• Reposição constante de papel higiênico e álcool em gel.• Retirada imediata de banheiros danificados, com substituição por unidade equivalente. <p>Serviços Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">• Transporte, entrega, instalação, manutenção, higienização e retirada ao final dos 03 (três) dias de festa.• Descarte de resíduos de acordo com normas ambientais e sanitárias vigentes.• Equipe de apoio para montagem e desmontagem.				
3	26368	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS 10M X 10M (02 UNIDADES) - PARA SHOW DA VIRADA DE ANO - locação, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de 02 (DUAS) tendas estruturadas de 10m x 10m cada (100m² por unidade), totalizando 200m² de área coberta, destinadas à praça de alimentação da festa .</p> <p>Estrutura e Cobertura</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura metálica tubular galvanizada, com encaixes reforçados, em perfeitas condições de uso, estável e resistente a intempéries.• Cobertura em lona PVC de alta gramatura, impermeável, anti-UV e autoextinguível (anti-chamas), tensionada e fixada de forma segura.• Altura mínima livre de 3,0m, permitindo circulação de pessoas, montagem de mesas,	1	UN	9.000,00	9.000,00



		<p>bancadas e barracas de venda de alimentos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Fixação segura por meio de estacas metálicas, lastros de concreto ou bases adequadas ao terreno, atendendo às normas técnicas da ABNT e Corpo de Bombeiros. <p>Serviços Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">• Transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem por equipe especializada.• Manutenção preventiva durante o dia do evento, com substituição imediata em caso de avaria.• Responsabilidade da contratada quanto à segurança, estabilidade e integridade das estruturas.• A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e laudo técnico de montagem e segurança da tenda, devidamente assinados por profissional habilitado, como condição indispensável para a utilização da estrutura.				
4		<p>LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA (01 UNIDADE) - Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação, manutenção e posterior retirada de 01 (UM) gerador de energia elétrica trifásicos, destinados ao atendimento integral da demanda de som, iluminação e demais estruturas da festa municipal.</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência mínima de 180 KVA cada, sendo:<ul style="list-style-type: none">o 01 (um) gerador exclusivo para sistema de som;o 01 (um) gerador exclusivo para sistema de iluminação e demais estruturas de apoio.• Tensão de saída: 127/220V – 60Hz, regulados e estabilizados.• Painel de comando digital com medidores de	1	UN	13.000,00	13.000,00



		<p>tensão, corrente, frequência e horímetro.</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e oscilação de energia• Baixo nível de ruído, com cabine silenciada (soundproof).• Tanque de combustível com autonomia mínima de 8 horas em plena carga, com reabastecimento incluso pela contratada. <p>Serviços Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">• Transporte, carga, descarga, instalação e retirada ao término do evento.• Disponibilização de operador técnico especializado, permanecendo durante todo o período de funcionamento.• Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição imediata em caso de falha.• Fornecimento de cabos, quadros de distribuição e demais acessórios para perfeita ligação e segurança da estrutura. <p>Normas e Segurança</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamentos devidamente aterrados, conforme normas da ABNT e Corpo de Bombeiros.• Atendimento às exigências técnicas dos riders dos artistas principais.• Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável habilitado.			
TOTAL					52.500,00

5- JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco estruturado medindo 12 x 8,5 metros, bem como para o fornecimento, instalação, manutenção e retirada de 10 (dez) banheiros químicos, locação de 02 (duas) tendas estruturadas de 10 x 10 metros e disponibilização de 01 (um) gerador de energia elétrica, destinados à



realização da Festa de Virada de Ano do Município de Laranjal, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2025, constitui medida indispensável para garantir a adequada execução da programação festiva, bem como a segurança, o conforto e a organização do público participante.

A referida contratação integra as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, voltadas à promoção de atividades culturais, turísticas e de lazer à população, tratando-se de evento oficial promovido pelo Município, com expressiva participação popular, o que demanda a disponibilização de infraestrutura física adequada, segura e compatível com os padrões técnicos exigidos para eventos públicos realizados em espaço aberto.

A disponibilização de palco profissional devidamente estruturado é essencial para a realização das apresentações artísticas, discursos oficiais e demais atividades programadas para a celebração da virada do ano, assegurando condições adequadas de visibilidade, acessibilidade e segurança para artistas, equipes técnicas, autoridades e público em geral. Os banheiros químicos, por sua vez, são indispensáveis para atender às necessidades básicas do público, garantindo condições adequadas de higiene, saúde pública e atendimento às exigências sanitárias vigentes, inclusive com unidades adaptadas para pessoas com deficiência.

As tendas estruturadas destinam-se à organização da praça de alimentação e áreas de apoio do evento, proporcionando proteção contra intempéries, conforto aos participantes e melhores condições de funcionamento aos comerciantes e prestadores de serviços envolvidos. O fornecimento de gerador de energia elétrica mostra-se igualmente essencial para assegurar o funcionamento contínuo e seguro dos sistemas de som, iluminação e demais estruturas do evento, prevenindo interrupções e garantindo a regularidade da programação.

A execução dos serviços requer estruturas metálicas específicas, equipamentos certificados, mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem, bem como a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), laudos técnicos de montagem e segurança, além do atendimento integral às normas da ABNT e às exigências do Corpo de Bombeiros. Tais requisitos demandam conhecimento técnico especializado e estrutura operacional própria, inexistentes no âmbito da Administração Municipal, o que justifica a contratação de empresa especializada no ramo.

Considerando a proximidade da realização do evento, a necessidade de assegurar infraestrutura adequada e segura para a Festa de Virada de Ano, bem como o valor estimado da contratação, fixado em R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021,



e no Decreto Municipal nº 44/2023, por enquadrar-se nos limites legais estabelecidos.

Dessa forma, a contratação revela-se adequada, necessária e proporcional, assegurando a execução regular da programação da Festa de Virada de Ano do Município de Laranjal, a segurança das estruturas, dos artistas, dos trabalhadores envolvidos e do público presente, bem como o atendimento ao interesse público, em estrita observância à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública.

6 – DURAÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

A Contratada deverá disponibilizar, montar e instalar, com antecedência mínima suficiente, o palco estruturado medindo 12 x 8,5 metros, as 02 (duas) tendas estruturadas de 10 x 10 metros, os 10 (dez) banheiros químicos e o 01 (um) gerador de energia elétrica, de modo a permitir a realização de vistorias técnicas, testes operacionais, validação da segurança e emissão dos respectivos laudos e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), conforme definido pela fiscalização do contrato.

As estruturas e equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de uso, estabilidade e segurança durante todo o período do evento, abrangendo as fases de montagem, testes, funcionamento e execução da programação. A desmontagem e retirada deverão ocorrer imediatamente após o encerramento do evento, em data e horário previamente acordados com o Município.

Local de Execução:

A execução do objeto ocorrerá no local designado pela Administração Municipal para a realização da Festa de Virada de Ano do Município de Laranjal, compreendendo o espaço destinado ao palco principal, área da praça de alimentação e demais pontos necessários à infraestrutura do evento, ou em outros locais que venham a ser indicados, desde que diretamente relacionados às atividades festivas.

Condições para Entrega e Execução:

A Contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Projeto Básico, observando, obrigatoriamente:

- fornecimento de palco profissional estruturado medindo 12 x 8,5 metros, com cobertura, piso antiderrapante, guarda-corpos, escadas de acesso e demais itens de segurança exigidos pelas normas técnicas;



- fornecimento de 02 (duas) tendas estruturadas medindo 10 x 10 metros, com estrutura metálica adequada, cobertura em lona PVC impermeável, fixação segura e estabilidade conforme normas da ABNT e exigências do Corpo de Bombeiros;
- fornecimento de 10 (dez) banheiros químicos, incluindo unidades adaptadas para pessoas com deficiência, com serviços de manutenção e higienização durante o evento;
- fornecimento, instalação, operação e manutenção de 01 (um) gerador de energia elétrica, devidamente dimensionado para atender às demandas do evento, com todos os sistemas de proteção, aterramento e segurança;
- transporte, carga, descarga, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de todas as estruturas e equipamentos sob inteira responsabilidade da Contratada;
- disponibilização de equipe técnica especializada e habilitada para a montagem, acompanhamento operacional e eventual manutenção corretiva;
- atendimento integral às normas da ABNT, às exigências do Corpo de Bombeiros e à legislação vigente aplicável;
- apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) específica para:
 - a) montagem e estabilidade das estruturas de palco e tendas, emitida por profissional legalmente habilitado;
 - b) instalações elétricas e operação do gerador de energia, emitida por profissional habilitado na área elétrica;
- apresentação dos respectivos laudos técnicos de montagem, segurança estrutural e segurança elétrica, como condição indispensável para a liberação e utilização das estruturas;
- garantia da estabilidade, integridade e segurança das estruturas e sistemas elétricos durante todo o período do evento, com correção imediata de quaisquer falhas identificadas, sem ônus adicional para a Administração.

O descumprimento dos prazos, das condições técnicas ou das obrigações estabelecidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.



Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor apresentar os seguintes documentos mínimos:

- a) registro comercial no caso de firma individual;
- a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;



Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
05150	3.3.90.39.22.00-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	15.002.13.392.1301.2081	00000	E

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;



f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), definido com base em pesquisa de mercado previamente realizada, contemplando cotações junto a fornecedores do ramo de locação de estruturas e serviços para eventos, abrangendo palco profissional, banheiros químicos, tendas estruturadas e gerador de energia elétrica, em consonância com as exigências técnicas do objeto e com as características da Festa de Virada de Ano do Município de Laranjal, a ser realizada em 31 de dezembro de 2025.

A pesquisa de preços adotou como parâmetro o menor preço global, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, servindo o valor apurado como referência para a estimativa orçamentária da contratação, sem prejuízo da qualidade, da segurança e da confiabilidade das estruturas e serviços a serem fornecidos.

A empresa selecionada apresentou proposta compatível com os valores praticados no mercado e plenamente adequada às exigências técnicas e operacionais do objeto, demonstrando vantajosidade econômica para a Administração Municipal e viabilidade para a execução integral dos serviços contratados.

A proposta contempla, de forma integral, as especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico, abrangendo a locação, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de:

- palco estruturado medindo 12m x 8,5m, com cobertura, piso antiderrapante, guarda-corpos, escadas de acesso e demais dispositivos de segurança;
- 10 (dez) banheiros químicos, incluindo unidades adaptadas para pessoas com deficiência, com serviços de manutenção e higienização durante o evento;



- 02 (duas) tendas estruturadas de 10m x 10m, destinadas à praça de alimentação e áreas de apoio;
- 01 (um) gerador de energia elétrica, devidamente dimensionado para atender à demanda do evento, com operação assistida e sistemas de proteção e segurança.

A empresa demonstrou capacidade técnica, estrutural e operacional para a execução do objeto, comprometendo-se com a apresentação das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes à montagem das estruturas (palco e tendas) e às instalações elétricas e operação do gerador de energia, bem como com a emissão dos respectivos laudos técnicos de montagem, estabilidade e segurança elétrica. Comprometeu-se, ainda, com o atendimento integral às normas da ABNT, às exigências do Corpo de Bombeiros e às demais legislações aplicáveis à realização de eventos públicos.

A seleção fundamenta-se em critérios objetivos, tais como:

- proposta compatível com os valores de mercado, assegurando economicidade e vantajosidade;
- atendimento integral às especificações técnicas definidas no Projeto Básico;
- compatibilidade da atividade econômica da empresa com o objeto da contratação;
- capacidade técnica, estrutural e operacional para atendimento do evento, conforme cronograma estabelecido;
- regularidade jurídica, fiscal e cadastral, devidamente verificada no processo administrativo.

Considerando que o valor total da contratação enquadra-se no limite legal para dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 44/2023, e que a contratação atende diretamente ao interesse público ao garantir infraestrutura adequada, segura e compatível com evento de grande porte, justifica-se a contratação direta da empresa selecionada.

A medida observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e boa gestão dos recursos públicos, assegurando a adequada execução da Festa de Virada de Ano do Município de Laranjal, com segurança, organização e qualidade para o público, artistas, trabalhadores e equipes envolvidas.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS



Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de contratar empresa especializada na locação de estruturas e serviços para eventos, compreendendo palco estruturado medindo 12 x 8,5 metros, 10 (dez) banheiros químicos, 02 (duas) tendas estruturadas de 10 x 10 metros e 01 (um) gerador de energia elétrica, incluindo transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem, destinados à realização da Festa de Virada de Ano do Município de Laranjal, a ser realizada em 31 de dezembro de 2025.

O levantamento de preços foi realizado por meio de pesquisa junto a três fornecedores do ramo, com atuação regional e experiência comprovada na locação e montagem de estruturas para eventos públicos, adotando-se como referência valores compatíveis com os praticados no mercado, consideradas as características do evento, o porte das estruturas exigidas, as condições de segurança e as especificações técnicas definidas no Projeto Básico.

A metodologia adotada permitiu a realização de análise comparativa objetiva entre as três propostas recebidas, levando em consideração não apenas o valor global ofertado, mas também o atendimento integral às exigências técnicas, a capacidade operacional, a qualidade e robustez das estruturas, a disponibilização de equipe técnica especializada, a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e laudos técnicos, bem como o cumprimento das normas da ABNT e das exigências do Corpo de Bombeiros.

Na análise das propostas, foram considerados, entre outros, os seguintes critérios objetivos:

- valor global apresentado, priorizando a proposta mais vantajosa ao erário;
- atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico;
- capacidade de fornecimento de equipe técnica especializada para montagem, acompanhamento e desmontagem das estruturas;
- condições adequadas de logística, instalação, manutenção e retirada, compatíveis com o cronograma do evento;
- experiência comprovada na execução de serviços similares em eventos públicos e culturais.

Após a avaliação comparativa das três cotações, verificou-se que a empresa GARRAFÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 25.695.710/0001-04, apresentou a menor proposta de valor global, plenamente compatível com os preços praticados no mercado e totalmente adequada às



exigências técnicas e operacionais do objeto, demonstrando clara vantajosidade econômica para a Administração Municipal.

A empresa comprovou capacidade técnica e operacional para a execução integral do objeto, comprometendo-se com a apresentação das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas à montagem das estruturas (palco e tendas) e às instalações elétricas e operação do gerador de energia, bem como com a emissão dos respectivos laudos técnicos de montagem, estabilidade e segurança elétrica, atendendo integralmente às normas da ABNT, às exigências do Corpo de Bombeiros e à legislação aplicável.

Diante da análise realizada, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa GARRAFÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME é a que melhor atende ao interesse público, por observar simultaneamente os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, segurança e boa gestão dos recursos públicos, assegurando a adequada execução da Festa de Virada de Ano do Município de Laranjal, com qualidade, segurança e organização para o público, artistas, trabalhadores e equipes envolvidas.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 285/2025.

LARANJAL-PR, 19 de dezembro de 2025.

Cleusa Aparecida Anttkiewcz

Secretário Municipal de Cultura e Turismo.